



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 65509.003406/2026-16

Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar, com serviços de montagem e alinhamento, destinados ao veículo VW 5-140, ano/modelo 2008, integrante da frota da IMBEL/FE.

Sector Requisitante: SEMNT/FE – Seção de Manutenção

Responsável pela Demanda: 2º Sgt R/1 Marcelo Figueiredo

Unidade: Fábrica da Estrela – Magé/RJ

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de manutenção da frota de veículos da Indústria de Material Bélico do Brasil – Fábrica da Estrela (IMBEL/FE), especificamente do veículo VW 5-140, ano/modelo 2008, utilizado nas atividades de transporte e apoio logístico da unidade fabril.

A substituição dos pneus e das câmaras de ar, associada à execução dos serviços de montagem e alinhamento, tem como finalidade manter o veículo em condições adequadas de segurança, conservação e funcionamento.

A continuidade da utilização de pneus desgastados, danificados ou inadequados pode comprometer a segurança operacional, aumentar os riscos de avarias e ocasionar a indisponibilidade do veículo, prejudicando as atividades institucionais.

Dessa forma, a contratação busca atender à necessidade identificada pela Seção de Manutenção, mediante aquisição de materiais compatíveis com as especificações técnicas do veículo e execução dos serviços necessários à instalação dos componentes.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

A demanda está relacionada às atividades de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da IMBEL/FE.

A área requisitante deverá verificar a compatibilidade da contratação com o planejamento anual de aquisições da unidade, quando aplicável, bem como com a disponibilidade orçamentária e financeira.

Caso a demanda não esteja contemplada no planejamento vigente, deverá ser apresentada a justificativa pertinente e adotadas as providências necessárias para sua regularização, conforme as normas internas da IMBEL.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- a) fornecimento de pneus novos, sem uso, em perfeitas condições e adequados à aplicação no veículo VW 5-140;
- b) fornecimento de câmaras de ar novas e compatíveis com os pneus especificados;

- c) comprovação de que as dimensões, a capacidade de carga, o índice de velocidade e as demais características dos pneus atendem às recomendações do fabricante do veículo e às condições de utilização;
- d) execução dos serviços de montagem por profissionais capacitados, utilizando equipamentos apropriados;
- e) realização do alinhamento conforme as características técnicas do veículo e a necessidade identificada pela manutenção;
- f) entrega dos materiais e execução dos serviços em condições adequadas de segurança e funcionamento;
- g) emissão de nota fiscal discriminando os materiais fornecidos e os serviços executados;
- h) garantia dos produtos e dos serviços, conforme legislação aplicável, condições da proposta e instrumento de contratação;
- i) substituição de produtos defeituosos ou incompatíveis, sem ônus adicional para a contratante, quando constatada responsabilidade do fornecedor;
- j) observância das normas de segurança, ambientais e de destinação adequada dos pneus e componentes substituídos.

A especificação definitiva deverá ser validada pela área técnica antes da contratação, inclusive quanto à medida exata dos pneus, ao tipo construtivo, à quantidade, à capacidade de carga e à compatibilidade das câmaras de ar.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base no levantamento preliminar da necessidade, estima-se a seguinte quantidade:

Item	Descrição	Quantidade estimada
1	Pneus novos, conforme especificação técnica do veículo	11 unidades
2	Câmaras de ar compatíveis, aro 20	11 unidades
3	Serviço de montagem de pneus	11 serviços
4	Serviço de alinhamento	1 serviço

As quantidades deverão ser confirmadas pela Seção de Manutenção, considerando a configuração efetiva das rodas do veículo, a necessidade de substituição e as recomendações do fabricante.

A indicação de 11 pneus e 11 câmaras de ar constitui quantitativo preliminar e não dispensa a conferência técnica antes da emissão do Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

Alternativa 1 – Aquisição dos materiais e contratação dos serviços em conjunto

Consiste na contratação de fornecedor capaz de fornecer os pneus e as câmaras de ar e executar os serviços de montagem e alinhamento.

Vantagens:

- integração do fornecimento e da instalação;
- redução da necessidade de coordenação entre diferentes fornecedores;

- possibilidade de responsabilização do contratado pelo fornecimento e pela execução dos serviços;
- simplificação do acompanhamento da contratação.

Desvantagens:

- eventual limitação da quantidade de fornecedores aptos a fornecer todos os itens;
- necessidade de avaliar se a contratação conjunta resulta em preço competitivo.

Alternativa 2 – Aquisição dos materiais separadamente da contratação dos serviços

Consiste na compra dos pneus e das câmaras de ar de um fornecedor e na contratação dos serviços de montagem e alinhamento de outro.

Vantagens:

- possibilidade de ampliar a competição entre fornecedores especializados;
- possibilidade de obter preços mais vantajosos para determinados itens.

Desvantagens:

- necessidade de coordenar entregas e serviços;
- possibilidade de custos adicionais de transporte e logística;
- maior complexidade na gestão da responsabilidade por incompatibilidades entre materiais e serviços.

Alternativa 3 – Utilização de ata de registro de preços ou contrato vigente

Consiste em verificar a existência de ata ou contrato vigente que contemple materiais e serviços compatíveis com a necessidade.

A alternativa poderá ser considerada caso haja instrumento válido, saldo disponível, compatibilidade das especificações e autorização para utilização, observadas as normas aplicáveis.

Conclusão do levantamento de mercado

A aquisição dos materiais com os serviços necessários à instalação apresenta potencial de simplificação operacional. Entretanto, a decisão pela contratação conjunta ou separada deverá considerar a competitividade, a viabilidade técnica e a vantagem econômica, após análise dos preços e das condições efetivamente ofertadas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa preliminar, foram considerados os três orçamentos apresentados à área requisitante.

6.1. Orçamento da AMS Oficina

- Número: 000163.
- CNPJ informado: 44.856.926/0001-59.
- Pneus: R\$ 24.519,00.
- Câmaras de ar: R\$ 2.860,00.
- Montagem: R\$ 1.089,00.

- Alinhamento dianteiro: R\$ 460,00.

Valor total informado: R\$ 28.928,00.

6.2. Orçamento da SFTF Oficina

- Número: 1575.
- Empresa: Salvador Fulgencio Teixeira Filho.
- CNPJ: 49.852.755/0001-03.
- Pneus: R\$ 26.499,00.
- Câmaras de ar: R\$ 2.739,00.
- Montagem: R\$ 1.100,00.
- Alinhamento: R\$ 480,00.

Valor total informado: R\$ 30.818,00.

6.3. Orçamento da Oficina Givaldo Costa Lima

- Número: 1562.
- CNPJ informado: 27.534.624/0001-45.
- Pneus: R\$ 26.609,00.
- Câmaras de ar: R\$ 2.959,00.
- Montagem: R\$ 1.210,00.
- Alinhamento: R\$ 489,00.

Valor total preliminar calculado: R\$ 31.267,00, sujeito à conferência com o documento original.

6.4. Quadro comparativo

Fornecedor	Valor total
AMS Oficina	R\$ 28.928,00
SFTF Oficina	R\$ 30.818,00
Oficina Givaldo Costa Lima	R\$ 31.267,00
Média aritmética preliminar R\$ 30.337,67	

A média aritmética dos três valores é de R\$ 30.337,67 (trinta mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).

O valor constitui referência preliminar para o planejamento, devendo ser validado mediante conferência dos documentos originais, das quantidades, das especificações técnicas, dos preços unitários e da equivalência dos serviços.

A escolha do fornecedor não deverá ocorrer exclusivamente pela média dos orçamentos. A contratação deverá observar o procedimento aplicável, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento de pneus e câmaras de ar compatíveis com o veículo VW 5-140, ano/modelo 2008, acompanhado da execução dos serviços de montagem e alinhamento.

A solução deverá compreender:

- a) fornecimento dos materiais especificados;
- b) conferência das características técnicas e da compatibilidade dos componentes;
- c) montagem dos pneus nas rodas do veículo;
- d) realização do alinhamento, quando tecnicamente aplicável;
- e) inspeção dos serviços executados;
- f) entrega dos materiais e serviços em condições adequadas de utilização;
- g) garantia dos produtos e serviços, conforme as condições estabelecidas na contratação.

O recebimento deverá ser realizado por responsável designado, após conferência dos materiais, verificação da compatibilidade e confirmação da execução dos serviços.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento deverá ser avaliado conforme a natureza do objeto, a viabilidade técnica e a obtenção da proposta mais vantajosa.

A contratação conjunta poderá ser adotada caso a pesquisa de mercado demonstre que o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços por um único fornecedor sejam tecnicamente viáveis e economicamente vantajosos.

Por outro lado, caso a divisão por itens amplie a competição e proporcione economia sem comprometer a execução, poderá ser considerada a contratação separada, observadas as regras internas da IMBEL.

A decisão definitiva deverá ser justificada no Termo de Referência ou documento equivalente, após avaliação dos resultados da pesquisa de preços.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) manter o veículo em condições adequadas de segurança e funcionamento;
- b) reduzir os riscos de indisponibilidade decorrentes de pneus desgastados ou inadequados;
- c) contribuir para a continuidade das atividades de transporte e apoio logístico;
- d) assegurar a compatibilidade dos materiais adquiridos com as características do veículo;
- e) promover a utilização eficiente dos recursos destinados à manutenção da frota;
- f) reduzir a necessidade de retrabalho decorrente de fornecimento ou instalação inadequados.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) confirmar a medida e as especificações técnicas dos pneus;
- b) confirmar a quantidade necessária de pneus e câmaras de ar;
- c) verificar o estado de conservação das rodas e dos demais componentes relacionados;
- d) conferir os três orçamentos originais e validar os valores totais;
- e) realizar ou validar a pesquisa de preços conforme as regras internas aplicáveis;
- f) verificar a disponibilidade orçamentária e financeira;
- g) definir o procedimento de contratação e elaborar o Termo de Referência;
- h) estabelecer critérios objetivos de recebimento, garantia e fiscalização;
- i) verificar a regularidade e a habilitação do fornecedor escolhido, conforme o procedimento adotado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A contratação relaciona-se às atividades de manutenção preventiva e corretiva da frota da IMBEL/FE.

Não foi identificada, nesta etapa, dependência obrigatória de outra contratação. Contudo, a área técnica deverá verificar a necessidade de serviços complementares caso sejam identificadas avarias nas rodas, suspensão, direção ou outros componentes durante a manutenção.

Eventuais serviços adicionais deverão ser avaliados e autorizados conforme as normas internas, não estando automaticamente incluídos no objeto desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A substituição de pneus e câmaras de ar poderá gerar resíduos sólidos que exigem destinação ambientalmente adequada.

Deverão ser observadas as seguintes medidas:

- a) priorizar a destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis;
- b) observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, e as normas ambientais aplicáveis;
- c) exigir, quando cabível, comprovação da destinação adequada dos resíduos;
- d) evitar o descarte em áreas abertas, terrenos, cursos d'água ou locais inadequados;
- e) adotar práticas de armazenamento e transporte que reduzam riscos ambientais.

A destinação dos componentes substituídos deverá seguir os procedimentos internos da IMBEL e a legislação ambiental aplicável.

13. ANÁLISE DE RISCOS

Nº	Risco identificado	Probabilidade Impacto		Medida preventiva ou mitigadora
1	Aquisição de pneus incompatíveis com o veículo	Média	Alto	Conferência técnica prévia das especificações
2	Preços acima dos praticados no mercado	Média	Alto	Validar a pesquisa de preços e comparar propostas equivalentes
3	Atraso no fornecimento	Média	Médio	Definir prazo de entrega e acompanhar o cumprimento
4	Defeito nos materiais fornecidos	Baixa	Alto	Exigir produtos novos e estabelecer garantia
5	Montagem inadequada dos pneus	Baixa	Alto	Exigir execução por profissionais capacitados e inspecionar os serviços
6	Indisponibilidade orçamentária	Média	Alto	Confirmar previamente a disponibilidade de recursos
7	Descarte inadequado dos pneus substituídos	Média	Médio	Estabelecer procedimento de destinação ambientalmente adequada
8	Divergência nos valores ou quantitativos dos orçamentos	Média	Alto	Conferir os documentos originais antes da aprovação da estimativa

A avaliação dos riscos deverá ser atualizada pela equipe responsável caso sejam identificadas novas circunstâncias durante o planejamento ou a execução da contratação.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

Com base na necessidade apresentada pela área requisitante e no levantamento preliminar de mercado, considera-se **tecnicamente viável, em princípio, a contratação** de pneus e câmaras de ar, acompanhada dos serviços de montagem e alinhamento, para atendimento das necessidades de manutenção do veículo VW 5-140 da IMBEL/FE.

A continuidade do processo fica condicionada:

- à confirmação das especificações e dos quantitativos;
- à validação dos três orçamentos e da estimativa de preços;
- à verificação da disponibilidade orçamentária e financeira;
- à definição do procedimento de contratação aplicável;
- à aprovação do Termo de Referência e dos demais documentos exigidos pelo Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL.

Após o atendimento dessas condições, a demanda poderá prosseguir para a etapa de seleção do fornecedor, conforme o procedimento legal e regulamentar aplicável.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

O planejamento deverá observar, conforme aplicabilidade:

- **Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016:** regime jurídico das empresas públicas e sociedades de economia mista, especialmente as disposições relativas às licitações e aos contratos;
- **Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL:** versão vigente e procedimentos internos aplicáveis à contratação;

- **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010:** Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- **Normas ambientais aplicáveis à destinação de pneus inservíveis**, inclusive regulamentação do CONAMA pertinente;
- **Normas técnicas e recomendações do fabricante do veículo e dos pneus**, quanto à compatibilidade, segurança e aplicação;
- **Normas internas da IMBEL relativas ao planejamento, à pesquisa de preços, à contratação e à gestão de riscos**, conforme aplicabilidade.

A aplicação subsidiária de outras normas deverá ser avaliada pela área responsável, conforme o regime jurídico e o Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL. A Lei nº 14.133/2021 e as instruções normativas federais destinadas à Administração Pública direta, autárquica e fundacional não deverão ser adotadas automaticamente como fundamento principal sem confirmação de sua aplicabilidade à IMBEL.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Magé/RJ, 19 de outubro de 2026.

2º Sgt R/1 Marcelo Figueiredo

Responsável pela Demanda
SEMNT/FE – Seção de Manutenção
IMBEL – Fábrica da Estrela

Responsável pela área técnica:

Nome: Cap R/1 Homero de Paula Pereira Neto
Cargo/Função: Chefe SETRNP/FE

Aprovação da autoridade competente, quando exigida:

Nome: Cel R/1 Frory Fernandes França Junior
Cargo/Função: Chefe DVAP/FE



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Figueiredo, Chefe de Seção**, em 19/10/2026, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Homero de Paula Pereira Neto, Chefe de Seção em Exercício**, em 19/10/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0295924** e o código CRC **7B857327**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE
Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N, - Bairro Vila Inhomirim, Magé/RJ, CEP 25.933-590
Fone/Fax (021)2739-9000

